



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC

| | |
|-----------------------|----------------|
| Publicação do Extrato | |
| D.O.E. / PI Nº | 181 / 2016 |
| DATA: | 29 / 09 / 2016 |
| PÁG.(S): | 19 |

TERMO DE FOMENTO Nº016/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO MEIO NORTE DO PIAUÍ.

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação do Piauí**, inscrita no CNPJ nº. 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F - Centro Administrativo – Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, a senhora **Rejane Ribeiro Sousa Dias** brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.191.348 SSP/PI e do CPF nº. 421.055.603-34, residente e domiciliada no Condomínio Mirante do Lago, na AV. João XXIII, nº 6591 Quadra DJ Lote 05 CEP 64073-650, Bairro Ladeira do Uruguai, nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO MEIO NORTE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.877.051/0001-03, com sede no Loteamento Rua da Amizade, S/N, lote 49, no município de Altos (PI), doravante denominada PARCEIRA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **João da Cruz Vieira de Araújo**, RG nº 1944340-SSP/PI, de 23/10/1997, CPF nº 66074150320, residente e domiciliado no Assentamento Serra do Coroatá, s/n, B-Rural, no município de Altos- PI, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, com sujeição à Lei 13.019/2014, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, ao Processo Administrativo SEED/PI Nº 0025857/2016 e demais normas pertinentes quando se aplicarem, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **Termo de Fomento** tem como objeto estabelecer parceria para garantir a execução do “Projeto Inovação e Empreendedorismo no Ensino Público” através da realização de palestras sobre empreendedorismo em Escolas da Rede Estadual de Ensino, com a participação ativa da comunidade escolar.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A Concedente se compromete por meio deste termo a:

- 2.1.1. Repassar os recursos financeiros de acordo com o cronograma aprovado no Plano de Trabalho;
- 2.1.2. Fiscalizar a execução do objeto pactuado, inclusive com visitas Periódicas no local;
- 2.1.3. Monitorar e avaliar os resultados decorrentes da parceria firmada;
- 2.1.4. Analisar as prestações de contas apresentadas pela parceira dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho;
- 2.1.5. Analisar e responder, tempestivamente, eventuais demandas apresentadas pela parceira ao longo da execução da parceria.
- 2.1.6. Publicar todos os atos relativos à parceria, na forma da lei 13.019/2014.

2.2. A parceira se compromete por meio deste termo a:

- 2.2.1. Cumprir fielmente o disposto no Plano de Trabalho, inclusive o cronograma

físico-financeiro;

2.2.2. Usar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em prol do objeto desta parceria;

2.2.3. Executar as despesas necessárias ao fiel cumprimento da parceria de acordo com o regulamento de compras aprovado pela concedente;

2.2.4. Prestar contas dos recursos recebidos rigorosamente nos prazos pactuados e na forma legal;

2.2.5. Agir com honestidade na aplicação e prestação de contas dos recursos públicos, buscando sempre o interesse público;

2.2.6. Publicar todos os atos relativos à parceria, na forma da lei 13.019/2014;

2.2.7. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela administração pública, conforme indicação a seguir: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 1607; Conta: 3.379-8

03. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE:

3.1. O valor total a ser repassado pela CONCEDENTE à PARCEIRA totaliza R\$ **142.555,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

3.2. Este valor será repassado em parcela única, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

04. CLAUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE à PARCEIRA são oriundos de Emenda Parlamentar, e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso |
|----------------------|-------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 14102 | 12368121469 | 1469 | 3.3.50.41 | 00 |

05. CLAUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1. A presente parceria não possui contrapartida por parte da PARCEIRA, ficando o órgão CONCEDENTE responsável pelo repasse, nos termos da cláusula terceira.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

6.2. Mediante requerimento com justificativa apresentado pela parceira no mínimo trinta dias antes do prazo de expiração, a CONCEDENTE poderá prorrogar o prazo de execução da parceria por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Parceira se compromete a prestar contas dos recursos recebidos dentro do seguinte cronograma:

| Data de recebimento da Parcela | Data limite para apresentação das contas | Data limite para julgamento das contas |
|--------------------------------|---|---|
| Outubro de 2016 | (60) Sessenta Dias após recebimento da parcela. | (60) Sessenta dias após a apresentação da prestação |

Helder Sousa Sobrinho
Superintendente de Gestão
SEDUC / SEDUC - PI

| | | |
|--|--|------------|
| | | de contas. |
|--|--|------------|

7.2. A Parceira fará a prestação de contas observando fielmente os requisitos da Lei 13.019/2014.

8. CLAUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 A CONCEDENTE fará o monitoramento da execução das ações desta parceria tomando por base os critérios de avaliação, os indicadores e as metas fixadas no Plano de Trabalho;

8.2. A avaliação dos resultados dessa parceria terá por base as metas e os indicadores aprovados no Plano de Trabalho e será feita de acordo com a seguinte metodologia: visita *in loco*, aplicação de questionário de satisfação com os beneficiários da parceria; catalogação dos resultados obtidos pela execução do objeto da parceria; análise comparativa dos dados obtidos; comparação do custo-benefício resultante da execução da parceria; elaboração de relatórios e outros meios disponíveis.

09. CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Nos casos de aplicação de recursos recebidos por meio desta parceria em desacordo com o estabelecido no plano de trabalho ou das disposições da lei 13.019/2014, a Parceira fica obrigada a devolver aos cofres públicos o valor integral recebido, corrigido pela taxa SELIC.

9.2. Os bens e direitos remanescentes que tiverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública em razão desta parceria serão de propriedade do Estado do Piauí, na hipótese de extinção da entidade parceira.

9.3. Os saldos financeiros remanescentes dos recursos recebidos, decorrentes de rendimentos das aplicações financeiras, pertencem ao Tesouro Estadual e deverão ser devolvidos à Conta Única do Tesouro em até 30 dias após a expiração do prazo de vigência desta parceria.

9.4. A Concedente reserva para si a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.


9.5. No caso de prorrogação de prazo desta parceria, se o saldo a ser transferido ficar inscrito em restos a pagar e durante o exercício financeiro seguinte estes forem cancelados, o quantitativo de metas será limitado ao valor já repassado.

9.6. É livre o acesso dos servidores da Concedente, bem como dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

9.7. Fica facultado aos partícipes rescindirem este termo a qualquer tempo, de acordo com as condições a seguir:

9.7.1. Caso a rescisão seja causada por interesse da administração da Concedente, não caberão qualquer indenização ou reparação à OSC;

9.7.2. Caso a OSC dê causa à rescisão, fica ela obrigada a restituir todo o valor recebido corrigido pela taxa SELIC;



Heitor Siqueira
Superintendente de Gestão
SUPEG / SEDUC - PI

9.7.3. No caso de interesse da OSC em rescindir este termo, ela deverá comunicar sua intenção à Concedente no prazo mínimo de noventa dias de antecedência.

9.8. Em todos os casos em que houver intenção em rescindir este termo, as partes se comprometem a dar ampla publicidade aos motivos da rescisão nos sítios eletrônicos respectivos.

9.9. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa de qualquer questão decorrente desta parceria, com a participação da PGE nesse processo conciliatório como mediador.

9.10. A OSC deverá inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos da lei 13.019/2014.


9.11. A OSC é responsável exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, respondendo na forma da lei por qualquer desvio.

9.12. A OSC é responsável exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

9.13. Fica estabelecido o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir as dúvidas decorrentes da execução desta parceria.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 20 de Setembro de 2016.


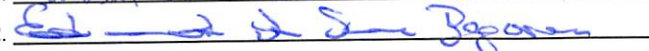


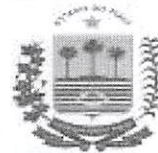
Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual da Educação do Piauí
CPF: 421.055.603-3
CONCEDENTE



João da Cruz Vieira de Araújo
Associação dos Moradores e Pequenos Produtores do Meio Norte do Piauí
CPF: 66074150320
PARCEIRA

Testemunhas:

1.  CPF 037.930.493-70
2.  CPF 332.870.373-15



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2016

PROCESSO Nº: 0025857/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei: 13.019/14

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED, CNPJ: 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Associação dos Moradores e Pequenos Produtores do Meio Norte do Piauí: CNPJ :20.877.051/0001-03

OBJETO: O presente **Termo de Fomento** tem como objeto estabelecer parceria para garantir a execução do "Projeto Inovação e Empreendedorismo no Ensino Público" através da realização de palestras sobre empreendedorismo em Escolas da Rede Estadual de Ensino, com a participação ativa da comunidade escolar.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2016.


VALOR GLOBAL: R\$ 142.555,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Oriundo de **Emenda Parlamentar**, Unidade Orçamentária- 14102; Programa; 12368121469;

NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação; João da Cruz Vieira de Araújo - Associação dos Moradores e Pequenos Produtores do Meio Norte do Piauí

| | | | |
|--|---|---|----------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC | Cadastro do Proponente e Representante Legal | Anexo I |
| | | | |

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

| | | | |
|--|----------------------|--|---------------------------|
| 1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO MEIO NORTE DO PIAUÍ | | 2 - CNPJ / CPF: 20.877.051/0001-03 | |
| 3 - Esfera Administrativa: Privada | | 4 - Status Jurídico: Associações, Federações e Sindicatos | |
| 5 - Endereço: LOTEAMENTO RUA DA AMIZADE, S/N LOTE 49 | | | |
| 6 - Município: ALTOS | 7 - CEP: 64290000 | 8 - DDD: | 9 - Telefone: 98187919 |
| 11 - e-mail: ampprupi@gmail.com | | | 10 - Fax: |
| 11 - e-mail: ampprupi@gmail.com | | | 12 - Site: |

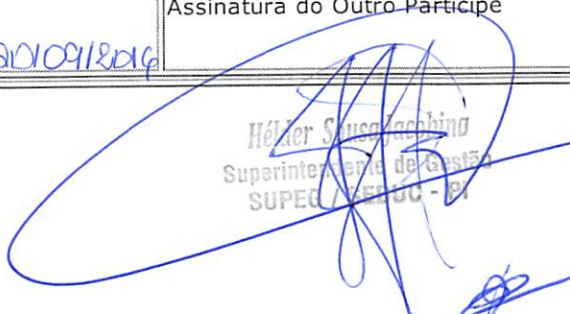
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

| | | | |
|--|---------------------------|----------------------------|-----------------|
| 13 - Nome do Proponente: JOÃO DA CRUZ VIEIRA DE ARAUJO | | 14 - CPF: 66074150320 | |
| 15 - Endereço: ASSENSATAMENTO SERRA DO COROAT S/N BAIRRO RURAL | | | |
| 16 - Município: ALTOS | | 17 - UF: PI | |
| 18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 1944340 / SSP-PI / -/-/--/ 24/10/1997 | 19 - Cargo: PRESIDENTE | 20 - Função: PRESIDENTE | 21 - Matrícula: |


III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE
 Executor Interveniante

| | | | | | |
|-------------------------|-----------|------------|----------------|-----------------------------|--|
| 22 - Nome de Partícipe: | | 23 - CNPJ: | | 24 - Esfera Administrativa: | |
| 25 - Endereço: | | | | | |
| 26 - Município: | 27 - CEP: | 28 - DDD: | 29 - Telefone: | 30 - Fax: | |


IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

| | | | | | |
|--|--|--|------------------------|---|--|
| 31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente: | | | 32 - CPF do Dirigente: | | |
| 33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: / / / / / / / / | | 34 - Cargo: | 35 - Função: | 36 - Matrícula: | |
| Local e data Teresina - PI, 20/09/2016 | | Assinatura do Outro Partícipe  | | Assinatura do Proponente João da Cruz Vieira de Araújo | |

Hélder Siqueira
Superintendente de Gestão
SUPEC / SEDUC - PI

| | | | |
|---|-------------------|---|-------------------------------------|
|  <p align="center">GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC</p> | | Dados do Projeto | Anexo II |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO MEIO NORTE DO PIAUI | | | |
| I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS | | | |
| 1 - Conta Corrente: 3.379-8 | 2 - Banco: 002 | 3 - Agência: 1607 | 4 - Praça de Pagamento: Teresina |
| II - DADOS DO PROJETO | | | |
| 5 - Título do Projeto: PROJETO INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO ENSINO PÚBLICO | | 6 - Período: 00/00/0000 a 31/12/2016 | |
| 7 - Descrição Sintética do Objeto: O objeto central do presente projeto é realizar palestras sobre empreendedorismo em Escolas da Rede Estadual com participação ativa da comunidade escolar, em especial alunos. | | | |
| 8 - Justificativa da Proposição: Inclusão social, mercado de trabalho e análise de fluxo escolar são os temas deste projeto. O estado do Piauí possui uma ampla área de produção agrícola, e é justamente neste setor que o nosso estado poderá crescer e se tornar cada vez mais autossuficiente. Incentivar o empreendedorismo como forma de alavancar este perfil é uma forma, que sem dúvida, propiciará bons resultados, e a escola como ponto de partida para esta transformação, certamente trará grandes resultados. As palestras podem abrir novos horizontes e caminhos a aqueles que têm pouco acesso a estas informações, e ter a oportunidade de levar conhecimento a alunos e para a comunidade abrirá novas portas e outra percepção de como o conhecimento pode mudar a vida de cada um para melhor. O empreendedorismo surge como esta oportuni | | | |
| III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente) | | | |
| 9 - Programa: - 14120 Recursos para o Desenvolvimento da Educação B | | | |
| 10 - Projeto/Atividade: - 12368122130 - Expansão e melhoria da educação básica, inclusive a utilização de mediação | | | |
| 11 - Natureza | 335041 | 0 | |
| 12 - Fonte | 0 | 13 - Valor | R\$ 142.555,00 |
| | 0 | | R\$ 0,00 |

Helder Souza Leão da
Superintendência de Ensino
SUPEG / SEDUC - PI

| | | |
|--|---|------------------|
|  GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC | Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos | Anexo III |
|--|---|------------------|

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO MEIO NORTE DO PIAUI

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Unidade de Medida | Qtde | Início | Término |
|------|------------|--|-------------------|------|------------|------------|
| 01 | | DESENVOLVER PROJETO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO ENSINO PÚBLICO | SERVIÇOS | 1,00 | 03/10/2201 | 31/12/2016 |
| 02 | | CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS | UND | 1,00 | 03/10/2016 | 31/12/2016 |
| 03 | | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS | SERV | 1,00 | 03/10/2016 | 31/12/2016 |
| 04 | | DEFINIÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES | SERV | 1,00 | 03/10/2016 | 31/12/2016 |
| 05 | | ETAPA DE CICLO DE PALESTRAS | SERV | 1,00 | 03/10/2016 | 31/12/2016 |

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

| Natureza | Discriminação | Valor | | |
|----------|---|---------------------------------|----------------------------|----------------|
| | | Concedente | Proponente - Contrapartida | |
| | | | Financeira | Não Financeira |
| 3390.30 | Material de Consumo - Cartazes coloridos padrão A3. | 750,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30 | Material de Consumo - Cartilha 15x21 cm, 36 páginas | 32.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Contratação de palestrantes | 72.750,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Equipe de apoio e suporte | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Transporte | 19.755,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotais | 142.555,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Valor Total do Convênio: | | 142.555,00 |

MM

SA

Helder Soares Jacobina
Superintendente de Gestão
SUPER. A. 1455 - 51



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUÍ**
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO MEIO NORTE DO PIAUI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Concedente - 2016 | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| 01-DESENVOLVER PROJETO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO ENSINO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 01-DESENVOLVER PROJETO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO ENSINO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.555,00 | 0,00 | 0,00 |

Handwritten initials: WNK and a signature.

Handwritten signature of Helder Souza Jacobina, Superintendent of Management, SUPEDUC - PI.



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUÍ**
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC**

**Relação de Equipamentos
e Material Permanente**

**Anexo
V**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO MEIO NORTE DO PIAUI

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| Especificação | Unidade | Qtde | Valor Unit. | Valor Total | Local de Destino | Manutenção |
|---------------|---------|------|-------------|-------------|------------------|------------|
|---------------|---------|------|-------------|-------------|------------------|------------|

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

| | | |
|--|---------------------|--|
| Local e Data: Pauzeiro - PI, 20/09/16 | Nome do Proponente: | Assinatura do Proponente: <i>Paulo da Cruz Vieira de Araújo</i> |
|--|---------------------|--|

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

| | |
|--|-----------------------------------|
| Local e Data: Pauzeiro - PI, 20/09/2016 | Assinatura do Dirigente do Órgão: |
|--|-----------------------------------|

Helder Sousa Sobrinho
Superintendente de Gestão
SUPERINTENDÊNCIA - PI